

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2866859520201007145249

Processo 0807682-29.2020.8.23.0010 - (211 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Reais					
Realizar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros					
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>					
43 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 43					
500 por pág. 1					
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/>	43 07/10/2020 14:52:49	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (29/09/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		43.1 Arquivo: Petição Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO 2705785IMPUGNACAOALAUDOPERICIAL01.pdf	Público		
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de ANDERFESON BARBOSA DA COSTA) em 06/10/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 38) JUNTADA DE LAUDO (29/09/2020) e ao evento de expedição seq. 39.	LILIANE RAQUEL DE MELO CERVEIRA Advogada		
	42 06/10/2020 15:49:48	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 02/10/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 38) JUNTADA DE LAUDO (29/09/2020) e ao evento de expedição seq. 40.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
	41 02/10/2020 11:02:52	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 38) JUNTADA DE LAUDO (29/09/2020)	ISABELLE CAMPELO BESSA Estagiária		
	40 29/09/2020 12:28:34	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de ANDERFESON BARBOSA DA COSTA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 38) JUNTADA DE LAUDO (29/09/2020)	ISABELLE CAMPELO BESSA Estagiária		
	39 29/09/2020 12:28:34	Para advogados/curador/defensor de ANDERFESON BARBOSA DA COSTA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 38) JUNTADA DE LAUDO (29/09/2020)	ISABELLE CAMPELO BESSA Estagiária		
<input checked="" type="checkbox"/>	38 29/09/2020 12:28:25	JUNTADA DE LAUDO	RAFAEL DE ALMEIDA COSTA		
<input checked="" type="checkbox"/>	37 06/09/2020 15:10:55	JUNTADA DE CERTIDÃO	Analista Judiciário		
		DECORRIDO PRAZO DE ANDERFESON BARBOSA DA COSTA (P/ advgs. de ANDERFESON BARBOSA DA COSTA *Referente ao evento (seq. 25) JUNTADA DE CERTIDÃO (20/07/2020) e ao evento de expedição seq. 26.	SISTEMA CNJ		
	36 29/07/2020 00:03:58	DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 25) JUNTADA DE CERTIDÃO (20/07/2020) e ao evento de expedição seq. 27.	SISTEMA CNJ		
	35 28/07/2020 00:07:09	LEITURA DE MANDADO REALIZADA MANDADO lido em 27/07/2020 - Referente ao evento de expedição (seq. 31) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (22/07/2020 13:16:26). Parte: ANDERFESON BARBOSA DA COSTA	RAFAEL DE ALMEIDA COSTA Analista Judiciário		
	34 26/07/2020 12:17:26	RETORNO DE MANDADO Referente ao evento (seq. 31) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (22/07/2020 13:16:26). Parte: ANDERFESON BARBOSA DA COSTA	CARLOS DOS SANTOS CHAVES Oficial de Justiça		
		REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO Distribuição realizada referente ao Mandado expedido (seq. 31) em 22/07/2020 13:16:26. Tipo: Distribuição Inicial Automática. Oficial de Justiça Designado: CARLOS DOS SANTOS CHAVES. Parte: ANDERFESON BARBOSA DA COSTA	MANUELLA DE OLIVEIRA PARENTE Servidora Central de Mandados		
		EXPEDIÇÃO DE MANDADO Referente ao evento (seq. 27) EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO(20/07/2020 10:52:21). Natureza: Intimação. Parte: ANDERFESON BARBOSA DA COSTA. Identificador do Cumprimento: 0001	HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS Analista Judiciário		
	31 22/07/2020 13:16:26	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de ANDERFESON BARBOSA DA COSTA) em 21/07/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 25) JUNTADA DE CERTIDÃO (20/07/2020) e ao evento de expedição seq. 26.	LILIANE RAQUEL DE MELO CERVEIRA Advogada		
	30 21/07/2020 11:10:57	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 20/07/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 25) JUNTADA DE CERTIDÃO (20/07/2020) e ao evento de expedição seq. 27.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
	29 20/07/2020 16:58:44	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de ANDERFESON BARBOSA DA COSTA) em 19/07/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 25) JUNTADA DE CERTIDÃO (20/07/2020) e ao evento de expedição seq. 27.	DANYELE BEATRIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA Estagiária		
	28 20/07/2020 12:59:45	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA Perito Oficial: NYMPHA CARMEN AKEL THOMAZ SALOMAO habilitado até 18/10/2020 (90 dias)	RAFAEL DE ALMEIDA COSTA Analista Judiciário		
	27 20/07/2020 10:52:21	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 25) JUNTADA DE CERTIDÃO (20/07/2020)	RAFAEL DE ALMEIDA COSTA Analista Judiciário		
	26 20/07/2020 10:52:20	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de ANDERFESON BARBOSA DA COSTA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 25) JUNTADA DE CERTIDÃO (20/07/2020)	RAFAEL DE ALMEIDA COSTA Analista Judiciário		
<input checked="" type="checkbox"/>	25 20/07/2020 10:52:18	JUNTADA DE CERTIDÃO	RAFAEL DE ALMEIDA COSTA Analista Judiciário		
		DECORRIDO PRAZO DE ANDERFESON BARBOSA DA COSTA (P/ advgs. de ANDERFESON BARBOSA DA COSTA *Referente ao evento (seq. 18) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (05/06/2020) e ao evento de expedição seq. 19.	SISTEMA CNJ		
	24 08/07/2020 00:04:36	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de ANDERFESON BARBOSA DA COSTA) em 15/06/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 18) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (05/06/2020) e ao evento de expedição seq. 19.	SISTEMA CNJ		
	23 16/06/2020 00:02:04	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	RAFAEL DE ALMEIDA COSTA Analista Judiciário		
<input checked="" type="checkbox"/>	22 10/06/2020 11:51:45		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO		



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08076822920208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANDERFESON BARBOSA DA COSTA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa.

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Ocorre que o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a liquidação do sinistro na esfera administrativa, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da prova pericial corresponde ao pagamento efetuado administrativamente na monta de R\$ 4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais), não havendo de se falar em complementação de indenização.

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 5 de outubro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR